



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Contratação Artística – Banda Cash Carnaval MPB Prefeitura Municipal de Nova Era – MG Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social / Departamento de Cultura e Turismo

1. Unidade Demandante

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social
Departamento de Cultura e Turismo

2. Responsável pela Demanda

Nome do Responsável: Verônica Bueno Silva
Cargo/Função: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

3. Descrição da Necessidade Administrativa

A Prefeitura Municipal de Nova Era pretende realizar o Carnaval MPB, evento cultural voltado à valorização da música popular brasileira, ao fortalecimento das tradições culturais e à oferta de lazer e entretenimento à população e visitantes.

Para a composição da programação artística do evento, faz-se necessária a contratação da Banda Cash, reconhecida regionalmente por seu repertório voltado à MPB e estilos musicais correlatos, para a realização de apresentação musical ao vivo, com duração aproximada de 2 horas, durante a programação oficial do Carnaval.

A contratação visa garantir a qualidade artística do evento, atendendo às diretrizes das políticas públicas municipais de incentivo à cultura e democratização do acesso às manifestações artísticas.

4. Demandante / Motivação da Demanda

A demanda é motivada pela necessidade de:

- Oferecer atração musical compatível com a proposta temática do Carnaval MPB;
- Valorizar a música popular brasileira e artistas/bandas com identidade cultural alinhada ao evento;
- Promover lazer, integração social e fortalecimento do calendário cultural do município;
- Atender às expectativas do público participante, assegurando diversidade e qualidade artística.

A Banda Cash apresenta repertório, experiência de palco e reconhecimento compatíveis com o perfil do evento, justificando sua escolha para integrar a programação cultural.

5. Objetivo da Contratação

Contratar apresentação musical ao vivo da Banda Cash, ou de seu representante exclusivo, visando:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- Compor a programação oficial do Carnaval MPB;
- Proporcionar entretenimento cultural de qualidade à população;
- Incentivar e difundir a música popular brasileira;
- Fortalecer a imagem do município como promotor de eventos culturais relevantes.

6. Solução Requerida

A solução requerida consiste na contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de atração artística, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição decorrente da singularidade do serviço artístico e da notória especialização da banda.

Características da solução:

- Show musical ao vivo;
- Duração aproximada: 2 horas;
- Data: conforme programação oficial do Carnaval MPB;
- Local: espaço público definido pela organização do evento no município de Nova Era/MG;
- Contratação direta com a banda ou empresário exclusivo;
- Apresentação de rider técnico e mapa de palco.

7. Requisitos e Informações Essenciais para a Contratação

7.1. Requisitos da Contratada

- Apresentação de proposta comercial formal;
- Comprovação de exclusividade de representação, quando aplicável;
- Envio de rider técnico e mapa de palco;
- Disponibilização de equipe técnica e músicos necessários à apresentação;
- Cumprimento rigoroso de horários, repertório acordado e normas do evento.

7.2. Requisitos da Contratante

- Disponibilizar infraestrutura adequada (palco, som e iluminação);
- Garantir segurança, apoio operacional e logística do evento;
- Providenciar camarim e recepção da banda;
- Realizar o pagamento conforme condições estabelecidas em contrato.



8. Análise de Riscos

Risco Identificado | Probabilidade | Impacto | Medidas de Mitigação

- Atraso ou não comparecimento da banda | Médio | Alto | Previsão contratual de penalidades, alinhamento prévio de logística e contatos antecipados
- Falhas técnicas de som ou iluminação | Médio | Médio | Testes técnicos prévios e conferência do rider
- Condições climáticas adversas | Médio | Médio | Planejamento de estrutura adequada e plano alternativo
- Superlotação ou incidentes com o público | Baixo | Alto | Reforço na segurança e controle de acesso

9. Impacto da Não Contratação

A não contratação da Banda Cash poderá resultar em:

- Comprometimento da programação artística do Carnaval MPB;
- Redução da atratividade do evento para o público;
- Frustração das expectativas da população e visitantes;
- Prejuízo às ações de promoção cultural e turística do município.

10. Estimativa de Custo

O valor da contratação é de R\$15.000,00, definido com base em:

- Proposta oficial apresentada pela Banda Cash ou seu representante;
- Valores praticados em apresentações similares;
- Pesquisa de mercado;
- Disponibilidade orçamentária da Secretaria responsável.

11. Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da contratação será custeada por dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social / Departamento de Cultura e Turismo, vinculada à ação destinada à promoção de eventos culturais, no exercício correspondente.

Dotação: 02.08.06.13.392.1301.2056-3.3.90.39.00

Ficha: 587

Fonte: 1.500.000.0000



12. Conclusão e Recomendação

Diante da necessidade apresentada, da relevância cultural do evento e da adequação técnica e artística da Banda Cash, recomenda-se a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para apresentação no Carnaval MPB do município de Nova Era/MG.

A contratação mostra-se alinhada ao interesse público, às políticas culturais municipais e à legislação vigente, sendo considerada pertinente, oportuna e socialmente relevante.

Responsável pela Demanda:

Nome: Verônica Bueno Silva

Cargo/Função: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Data: 11 de novembro de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, por meio do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, pretende realizar a programação oficial do Carnaval de Nova Era 2026, evento tradicional do calendário cultural do município, com foco na valorização da música brasileira, no fortalecimento do turismo cultural e na promoção do lazer para a população local e visitantes.

Para compor a programação do **Circuito MPB**, identifica-se a necessidade de contratação da **Banda Cash** para apresentação musical no dia **14 de fevereiro de 2026 (sábado de Carnaval)**, no Carnaval Diversidades – Circuito Rua Governador Valadares.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação do show artístico está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), Decreto nº 2577/2025.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Apresentação musical da Banda Cash, com duração média de 1h30 a 2h00. Inclusão de todos os custos logísticos e operacionais no valor global do cachê: Transporte terrestre do artista e equipe; Hospedagem adequada; Alimentação e bebidas durante a permanência; Estrutura de camarim com comidas e bebidas conforme exigências contratuais; Cessão de direitos de imagem para divulgação institucional do evento.

Data e horário: 14 de fevereiro de 2026, a partir das 23h00, na Rua Governador Valadares.

O show será gratuito e aberto ao público.

Cumprimento de todas as exigências de segurança, licenciamento e acessibilidade.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

A contratação prevê 01 (uma) apresentação musical da Banda Cash, incluindo todos os custos mencionados.

O valor global foi obtido a partir de pesquisas de mercado e informações de valores praticados por artistas de mesmo porte e notoriedade nacional, considerando a média de cachês de apresentações similares em municípios de porte equivalente.

Valor estimado total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Memória de cálculo: cotação direta com produtores e análise de shows recentes do artista em eventos públicos e privados.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA

Foi realizado levantamento de mercado junto a produtores e empresas de intermediação artística, que indicaram a faixa de valores praticados por artistas de na época de Carnaval variando entre R\$ 15.000,00 e R\$ 70.000,00 por apresentação completa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

A contratação direta da Banda Cash, por meio de seu empresário exclusivo ou empresa representante legal, configura-se como a melhor solução técnica e econômica, uma vez que: evita custos adicionais com intermediários; garante autenticidade, segurança jurídica e transparência na execução; possibilita ampla divulgação e alcance de público, atendendo aos objetivos do evento.

Dessa forma, a contratação se enquadra no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, que admite **inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico**, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em consultas de mercado e histórico de cachês de artistas do mesmo porte, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) é considerado compatível e razoável, incluindo todas as despesas (cachê, hospedagem, transporte, alimentação e camarim).

Documentos comprobatórios e memoriais de cálculo comporão o processo administrativo e o futuro Termo de Referência.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução adotada consiste na contratação direta da Banda Cash, por meio de inexigibilidade de licitação, em razão de sua notória especialização artística e da exclusividade de representação comercial.

O show será executado mediante contrato de apresentação artística, com duração aproximada de 90 minutos, no espaço público da Rua Governador Valadares, integrando a programação do Carnaval no Circuito MPB.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de show artístico indivisível, que envolve a contratação de um único artista e equipe, não há possibilidade técnica ou operacional de parcelamento do objeto, conforme entendimento consolidado da legislação e jurisprudência.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Celebração pública e tradicional do Carnaval de rua;
- Geração de impacto positivo na imagem institucional da Prefeitura;
- Estímulo à movimentação econômica local (turismo, comércio, serviços, alimentação);
- Fortalecimento da integração social e cultural dos munícipes;
- Oferta de lazer gratuito e de qualidade à população.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Definição e isolamento da área do evento;

Solicitação de alvarás e autorizações junto aos órgãos competentes;

Contratações complementares de estrutura, som, iluminação, segurança e limpeza (por meio de processos próprios);

Designação formal de fiscal e gestor do contrato.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Estão previstas contratações correlatas e interdependentes ao evento, tais como:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

estrutura de palco, som e iluminação; serviços de segurança e limpeza; banheiros químicos; divulgação institucional e cobertura midiática.

Essas contratações serão tratadas em processos administrativos específicos, para garantir transparência e economicidade.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Serão adotadas medidas de controle de ruído, gestão de resíduos e limpeza pós-evento, em conformidade com as boas práticas ambientais municipal.

A estrutura será montada com materiais reutilizáveis e haverá coleta seletiva durante o evento.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação da Banda Cash, por inexigibilidade de licitação, para apresentação no Carnaval de 2026 em Nova Era – MG, em 14 de fevereiro de 2026.

A contratação atenderá plenamente aos interesses públicos, promovendo lazer, cultura, turismo e valorização institucional, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Verônica Bueno Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Sandra Maura Coelho

Departamento Municipal de Cultura e Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Era – MG

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Contratado: Banda Cash

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação direta do show artístico da Banda Cash, incluindo, hospedagem, alimentação, camarim e demais despesas necessárias à realização de apresentação musical no evento Carnaval – Circuito MPB de Nova Era – MG, a ser realizado no dia 14 de fevereiro de 2026, às 22:00 horas, na Rua Governador Valadares.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de promover atividades culturais e de lazer à população, fortalecendo as tradições populares, incentivando a convivência social e valorizando manifestações culturais típicas do período carnavalesco.

A contratação da **Banda Cash** para o Carnaval MPB justifica-se pela sua reconhecida qualidade musical, repertório animado e alinhado ao espírito carnavalesco MPB, contemplando sucessos que agradam a diferentes faixas etárias. A banda possui experiência comprovada em eventos de grande porte e festas populares, garantindo alto nível de interação com o público, animação contínua e valorização da cultura festiva.

Nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **é inexigível a licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública.**

A escolha da Banda Cash atende plenamente a esses requisitos, sendo a solução técnica mais adequada e economicamente vantajosa.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

A inexigibilidade de licitação está amparada no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe:

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

4. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

- **Local:** Rua Governador Valadares, Nova Era – MG
- **Data:** 14 de fevereiro de 2026
- **Horário previsto:** 22h00
- **Duração do show:** aproximadamente 1h30 a 2h00

O evento será gratuito e aberto ao público.

5. DOS SERVIÇOS INCLUÍDOS NO CONTRATO

O valor global da contratação compreende:

- Apresentação musical da Banda Cash;
- Transporte terrestre do artista e equipe;
- Hospedagem adequada para artista e equipe;
- Alimentação e bebidas durante o período de permanência;
- Camarim devidamente estruturado, conforme exigências técnicas do contratante e do artista;
- Cessão de direitos de imagem para divulgação institucional do evento pela Prefeitura;
- Impostos, taxas e encargos trabalhistas relacionados à execução contratual.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- O show deverá ocorrer no local, data e horário definidos neste Termo;
- O contratado deverá garantir a presença do artista e equipe técnica no horário estabelecido;
- Caberá ao Município providenciar a estrutura de palco, som, iluminação, segurança e limpeza, por meio de processos licitatórios próprios;
- O contratado deverá colaborar com a equipe de produção local, respeitando normas de segurança, horários e procedimentos de montagem e passagem de som.

7. DA EXCLUSIVIDADE

A contratação será formalizada diretamente com o empresário exclusivo da banda, conforme documento apresentado comprobatório de exclusividade de representação, conforme exige o §1º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

8. DO VALOR ESTIMADO

- Valor global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- O valor compreende todas as despesas mencionadas no item 5 deste Termo, sendo vedado qualquer pagamento adicional.
- **Pontua-se que valor determinado está em conformidade com os preços praticados em contratações semelhantes de mesmo objeto, aferido através de notas fiscais (anexas) emitidas por outros contratantes, nos termos do §4º, do art. 23, da Lei nº 14.133/2021.**

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte de Recursos: Tesouro Municipal

(Os códigos orçamentários deverão ser preenchidos conforme a LOA vigente.)

10. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, com competência para:

- Verificar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- Atestar as notas fiscais para pagamento;
- Comunicar eventuais irregularidades à autoridade superior.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar estrutura física e técnica para o evento (palco, som, iluminação, segurança, limpeza etc.);
- Garantir o cumprimento das exigências legais de segurança, licenciamento e acessibilidade;
- Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no contrato, após a devida comprovação da execução.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- Apresentar documentação comprobatória de representação exclusiva do artista;
- Cumprir integralmente o horário, duração e condições do show;
- Garantir a presença do artista e equipe técnica;
- Responsabilizar-se por hospedagem, alimentação e camarim;



- Autorizar o uso de imagem e nome do artista para divulgação institucional.

13. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação do show, mediante nota fiscal atestada pelo gestor do contrato, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado às penalidades previstas na **Lei nº 14.133/2021** e no contrato, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência integra o processo administrativo que instruirá a inexigibilidade de licitação para contratação da Banda Cash, servindo de base para elaboração do contrato de apresentação artística e demais documentos correlatos.

Elaboração:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO

Considerando que serão cumpridas todas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21, especialmente o inciso II do artigo 74 da referida Lei;

Considerando que existe a necessidade de contratação Considerando que existe a necessidade de contratação da Banda Cash para apresentação no Carnaval 2026 no município de Nova Era/MG;

Considerando também que a banda Cash garante animação, repertório popular e interação com o público, valorizando a cultura e proporcionando um show animado e de qualidade;

Considerando, por fim, que foi observando o interesse público, buscando a contratação de um show com estilo musical compatível com a festa;

AUTORIZO a abertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026**, cujo objeto é a contratação da banda CASH para apresentar-se no Carnaval 2026 no município de Nova Era/MG, em conformidade com o constante na solicitação do Departamento Municipal de Cultura.

Nova Era, 05 de janeiro de 2026.

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

AUTUAÇÃO

A contratação da banda CASH para apresentar-se no Carnaval 2026 no município de Nova Era/MG, em conformidade com o constante na solicitação do Departamento Municipal de Cultura, foi autuada como **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026.**

Nova Era, 05 de janeiro de 2026.

**Givaldo Bueno Monteiro Quintão
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

Objeto: contratação da banda CASH para apresentação no Carnaval 2026 no município de Nova Era/MG.

Fundamentação Legal:

Artigos 72 inciso VI e 74 inciso II, §2º da Lei 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VI - razão da escolha do contratado;

(...)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

O Município de Nova Era/MG, tendo em vista a apresentação artística para o Carnaval 2026 no município de Nova Era/MG que acontecerá entre os dias 14 de fevereiro à 17 de fevereiro de 2026, busca contratar a banda CASH, diretamente através do empresário DANIEL MAZZOCHI CAMPOLINA. Tal solicitação visa atender ao pedido do Departamento Municipal de Cultura.

A banda CASH é de grande expressão no cenário musical local e regional, possuindo capacidade técnica, reconhecimento e grande prestígio para apresentação neste evento. Deste modo a contratação é inviável por competição, nos termos do Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, por ser consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Deste modo a contratação é inviável por competição, nos termos do Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, por ser consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A escolha justifica-se pela incapacidade de competição na contratação de profissional do setor artístico.

Nova Era, 05 de janeiro de 2026.

**Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nova Era, 05 de janeiro de 2026.

De conformidade com a legislação vigente, solicitamos à gentileza de informar, se há recursos orçamentários financeiros para o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025**, de contratação da banda CASH para apresentar-se no Carnaval 2026 no município de Nova Era/MG, em conformidade com o constante na solicitação do Departamento Municipal de Cultura, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Atenciosamente,

Fernanda Lage Guerra
DIRETORA DO DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nova Era, 05 de janeiro de 2026.

Informo que existe no orçamento da Prefeitura Municipal a rubrica orçamentária abaixo descrita, onde será classificada as despesas provenientes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026**, cujo objeto é a contratação da banda CASH para apresentar-se no Carnaval 2026 no município de Nova Era/MG, em conformidade com o constante na solicitação do Departamento Municipal de Cultura, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Dotação: 02.08.06.13.392.1301.2056-3.3.90.39.00

Ficha: 587

Fonte: 1.500.000.0000

Informamos que a rubrica orçamentária possui saldo suficiente para realização do referido processo.

Atenciosamente,

Robson Freitas Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Em atendimento aos dispositivos na Lei Federal 14.133/21, para realização do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026** de contratação da banda CASH para apresentar-se no Carnaval 2026 no município de Nova Era/MG, em conformidade com o constante na solicitação do Departamento Municipal de Cultura, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), informo que existe disponibilidade financeira para realização da referida contratação.

Nova Era, 05 de janeiro de 2026.

**Givaldo Bueno Monteiro Quintão
TESOUREIRO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO

Cumpridas as formalidades iniciais, e verificado atendimento aos dispostos na Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** os procedimentos finais do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026**, de contratação da banda CASH para apresentar-se no Carnaval 2026 no município de Nova Era/MG, em conformidade com o constante na solicitação do Departamento Municipal de Cultura, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), **DECLARO** em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, e que esta é compatível como plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Nova Era, 05 de janeiro de 2026.

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o embasamento apresentado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04/2026–INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026**, bem como o parecer da Procuradoria Jurídica, por entender que são atendidas as exigências da Lei 14.133/21 e suas alterações, homologo o referente processo de contratação da banda CASH para apresentar-se no Carnaval 2026 no município de Nova Era/MG, em conformidade com o constante na solicitação do Departamento Municipal de Cultura, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), através do empresário DANIEL MAZZOCHI CAMPOLINA.

Proceda-se à publicação, nos termos da Lei.

Nova Era, 10 de fevereiro de 2026

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL